



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

Diretoria do Instituto de Letras e Linguística

Comissão Julgadora de Concurso Público e Processo Seletivo

Simplificado do ILEEL

Av. Joao Naves de Ávila, 2121, Bloco 1U, Sala 206 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,

CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - ileel@ileel.ufu.br; ileeldir@ileel.ufu.br



## COMUNICADO

### ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

#### EDITAL PROGEP Nº 10/2026 - ILEEL-UFU

A Comissão Julgadora torna público o **Espelho de Correção da Prova Didática** do Concurso Público para contratação de professor efetivo do Instituto de Letras e Linguística da UFU, área: Letras, subárea: Línguas Clássicas ou Literaturas Clássicas.

#### TEMA SORTEADO: Teatro antigo: Plauto; Terêncio; Sêneca

O **EDITAL PROGEP Nº 10/2026** estabelece que a prova didática constará de aula em nível de graduação (exposição oral), tomando como referência e público-alvo alunos de graduação em Letras. A aula deverá ser desenvolvida sobre o ponto sorteado do programa, a saber: **Teatro antigo: Plauto; Terêncio; Sêneca**.

Considerando a natureza do tema sorteado e o caráter da prova didática, não se estabelece um modelo único de aula, admitindo-se a adoção de distintas abordagens e perspectivas por parte do(a) candidato(a). De modo geral, para a obtenção da pontuação máxima, espera-se que o(a) candidato(a) desenvolva o tema com clareza, objetividade e rigor científico, fundamentando sua exposição em referências diretas aos autores e a outras fontes antigas, bem como em bibliografia teórica atualizada, composta por especialistas da área. Espera-se, ainda, que a aula evidencie equilíbrio entre a apresentação e análise dos textos literários dos autores propostos e sua adequada contextualização no âmbito do teatro romano antigo. Ademais, o(a) candidato(a) deverá observar o plano de aula apresentado, respeitando o tempo estipulado para a exposição e assegurando a coerência e a consistência da proposta didática.

Para que o(a) candidato(a) obtenha nota máxima deve atender plenamente todos os itens dos Critérios de correção da prova didática:

| Nº | Critério | Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério) | Pontuação Máxima |
|----|----------|---|------------------|
|----|----------|---|------------------|

|   |   |   |           |
|---|---|---|-----------|
|   |   |   |           |
| 1 | Plano de aula   | I. Coesão e consistência, bem como fundamentação teórica (5 pontos);<br>II. Objetivos e metodologia propostos, contemplando especificamente atividades avaliativas; referências bibliográficas indicadas (5 pontos).  | 10 pontos |
| 2 | Objetividade  | Será avaliada a capacidade de desenvolver de forma objetiva o tema da prova (10 pontos).  | 10 pontos |
| 3 | Pertinência temática e abordagem teórico conceitual, desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula. | I. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (5 pontos);<br>II. Fundamentação teórica apresentada, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados (5 pontos);<br>III. A quantidade e o grau de aprofundamento das informações/elementos abordados (5 pontos);<br>IV. A adequação do conteúdo em função do público-alvo (alunos de graduação), do tempo estipulado e da estrutura da aula (15 pontos);<br>V. A seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (10 pontos). | 40 pontos |
| 4 | Articulação, clareza de ideias e linguagem acadêmica  | I. Será avaliada a abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados, domínio do conteúdo, capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (15 pontos);<br>II. A aplicação de informações corretas e atualizadas (10 pontos);<br>III. Vocabulário e correção gramatical (5 pontos).  | 30 pontos |

|              |                       |  |                   |
|--------------|-----------------------|--|-------------------|
|              |                       |  |                   |
| 5            | Tempo de apresentação | <p>Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo:</p> <p>tempo &gt; ou = 60 minutos: 0 ponto<br/> 59 minutos: 1 ponto;<br/> 58 minutos: 2 pontos;<br/> 57 minutos: 3 pontos;<br/> 56 minutos: 4 pontos;<br/> 55 minutos: 5 pontos;<br/> 54 minutos: 6 pontos;<br/> 53 minutos: 7 pontos;<br/> 52 minutos: 8 pontos;<br/> 51 minutos: 9 pontos;<br/> tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos;<br/> 39 minutos: 9 pontos;<br/> 38 minutos: 8 pontos;<br/> 37 minutos: 7 pontos;<br/> 36 minutos: 6 pontos;<br/> 35 minutos: 5 pontos;<br/> 34 minutos: 4 pontos;<br/> 33 minutos: 3 pontos;<br/> 32 minutos: 2 pontos;<br/> 31 minutos: 1 ponto;<br/> tempo &lt; ou = 30 minutos: 0 ponto.</p> | 10 pontos         |
| <b>TOTAL</b> |                       |  | <b>100 pontos</b> |

Prof. Dr. Gilson José dos Santos - ILEEL/UFU - presidente  
Presidente da Comissão Julgadora do Edital 10/2026 - ILEEL-UFU  
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1245, DE 10 DE MARÇO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **Gilson José dos Santos, Presidente**, em 28/04/2026, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7264927** e o código CRC **7E292DED**.

**Referência:** Processo nº 23117.076301/2025-69

SEI nº 7264927